



**DECRETO Nº 2.861 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Em 02/09/2024

Publ. nº 1500

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.008.686,85 (um milhão, oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, de Segurança e Ordem Pública, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e no da Criança e do Adolescente no valor total de R\$ 1.008.686,85 (um milhão, oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

Saquarema, 29 de agosto de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.861 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1262	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.01.00.00	170401	8.436,85	-
1128	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.50.85.01.00.00	150002	160.000,00	-
1161	16.020.10.302.0015.2.117	3.3.90.30.05.00.00	160000	16.000,00	-
697	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.45.00.00	155000	35.000,00	-
797	09.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
193	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.32.99.00.00	150000	1.250,00	-
1484	17.002.06.181.0014.2.129	3.3.90.39.10.00.00	270500	688.000,00	-
462	08.001.12.122.0014.2.085	3.3.90.39.06.00.00	150001	50.000,00	-
1264	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	8.436,85
1070	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.14.05.00.00	150002	-	60.000,00
1169	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.02.00.00	160000	-	16.000,00
647	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.99.00.00	155000	-	35.000,00
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	50.000,00
292	07.020.08.123.0017.2.159	3.3.90.39.81.00.00	150000	-	1.250,00
1486	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.10.00.00	270500	-	688.000,00
434	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	50.000,00
1042	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.03.00.00	150002	-	100.000,00
TOTAL:				1.008.686,85	1.008.686,85

Saquarema, 29 de agosto de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita